



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE CONTRATOS DA SGC - CONT

Av. Padre Humberto Pietrogrande, N° 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2° Andar - CEP 64075-065
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo N° 276/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 49/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DO FERMOJUPI E A EMPRESA AR ENGENHARIA EIRELI, QUE VISA REALIZAR A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA, BEM COMO A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

AUTOS DO PROCESSO SEI N° 24.0.000035189-6

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040105, CNPJ n° 10.540.909/0001-96, através do **FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FERMOJUPI**, com sede na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, N° 3509, São Raimundo, CEP 64.075-065 - Teresina-PI, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, e, de outro, a empresa **AR ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ N° 28.395.450/0001-40, sediada na Av. Santos Dumont, n° 1490-A, Bairro Campo Velho, Floriano - Piauí, CEP 64.808- 515, telefone (89) 99426-3954/ (89) 99436-1616, e-mail arengenhariapii@hotmail.com, neste ato representada Sr. **ANTONIO ALVES RODRIGUES FILHO**, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato Administrativo N° 49/2023, com base no art. 57, §1º, incisos II e V, bem como no art. 65, inciso I “b” da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a realização de **alteração quantitativa, bem como a alteração do Cronograma de Execução da Obra**, objeto do Contrato N° 49/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1. Pelo presente Termo, fica alterado quantitativamente o objeto do Contrato N° 49/2023, acrescentando-o em **5,28% (cinco inteiros e trinta e oito centésimos percentuais)**.

2.2. O Acréscimo implicará no valor de **R\$ 144.308,18 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e oito reais e dezoito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUPRESSÃO

3.1. Pelo presente Termo, fica alterado quantitativamente o objeto do Contrato N° 49/2023, suprimindo-o em **7,87% (sete inteiros e oitenta e sete centésimos percentuais)**.

3.2. A Supressão perfazerá no valor de **R\$ 215.201,30 (duzentos e quinze mil duzentos e um reais e trinta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o Prazo de Execução do objeto contratual, em **105 (cento e cinco) dias**, a contar do término do prazo anterior, de **14/04/2024**.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O presente Termo Aditivo anulará parcialmente o valor do Contrato N° 49/2023, em **R\$ 70.893,12 (setenta mil oitocentos e noventa e três reais e doze centavos)**, referente ao 1º Grau de Jurisdição.

5.2. O Contrato, após a alteração proposta, passará a valer **R\$ 2.663.578,76 (dois milhões, seiscentos e sessenta e três mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos)**, conforme tabela abaixo:

TERMO	VALOR (R\$)	PERCENTUAL (*)
Contrato 49/2023 Reajustado	2.734.471,88	-
Valor do Acréscimo de Serviços	144.308,18	5,28%
Valor da Supressão de Serviços	215.201,30	7,87%
Contrato + 2º Termo Aditivo	<u>2.663.578,76</u>	-

(*) Calculado sobre o valor reajustado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1.

Unidade Orçamentária: Fonte:	04105 - Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí 760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
Projeto/Atividade: Classificação Funcional: Natureza da Despesa: Território: Valor a ser anulado:	5075 - Infraestrutura de Prédios e Equipamentos da Justiça Estadual de 1º Grau 02.061.0115.5075 449051 - Obras e Instalações TD9 - Vale dos Rios Piauí e Itaueiras R\$ 70.893,12

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 57, §1º, incisos II e V, bem como no art. 65, inciso I "b" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por Extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

9.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para que surta um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

DESEMBARGADOR HILO DE ALMEIDA SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

SR. ANTONIO ALVES RODRIGUES FILHO
Representante da Empresa AR ENGENHARIA EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ALVES RODRIGUES FILHO**, Usuário Externo, em 11/07/2024, às 21:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 12/07/2024, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5697028** e o código CRC **2E91D9D8**.
